



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



ANEXO II

DECRETO N.º 015/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, na
qualidade de () Representante Legal () Procurador do(a) segurado(a) ou
pensionista, _____ conforme
instrumento legal incluso, pelo presente Termo de Responsabilidade
comprometo-me a comunicar ao RPPS de Padre Marcos/PI o óbito do
segurado/pensionista, no prazo de trinta (30) dias contados do fato, mediante
apresentação da respectiva certidão.

Se procurador, comprometo-me, ainda, a comunicar ao RPPS de Padre
Marcos/PI, no mesmo prazo, qualquer outro evento que possa anular a
procuração apresentada nesta data.

Estou ciente que o descumprimento do compromisso ora assumido, além de
obrigar a devolução de importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso,
sujeitar-me-á à responsabilização penal.

Local, data: _____

Representante Legal ou Procurador

PARA CARTÓRIO: reconhecimento de firma somente por AUTENTICIDADE
Lembrete: enviar juntamente com esta declaração cópia autenticada do
documento de identidade do Procurador e do Beneficiário.

Id:125266BDC452DC20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



LEI N.º 750/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

*Institui ajuda de custo para médico bolsista do
Programa Médicos pelo Brasil (PMPB), no
Município de Padre Marcos/PI, e dá outras
providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela legislação, em especial o art. 66, I, da Lei Orgânica Municipal, e demais ordenamentos
pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Padre Marcos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do Município de Padre Marcos, Estado do Piauí, a ajuda de custo
mensal aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº
13.958, de 18 de dezembro de 2019, no âmbito da atenção primária à saúde no Sistema Único de Saúde
(SUS), alocados para atuação neste Município.

Art. 2.º Fica fixada a ajuda de custo de que trata esta Lei no valor de R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e
dois reais) a ser pago mensalmente em pecúnia, enquanto o município permanecer credenciado ao
Programa Médicos pelo Brasil.

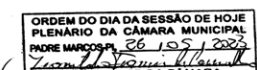
Art. 3.º O benefício instituído por esta Lei é de natureza indenizatória, não se caracterizando como
pagamento por contraprestação de serviço ao Município.

Art. 4.º As despesas com a instituição da ajuda de custo para o médico participante do Programa
Médicos pelo Brasil criado por esta Lei serão custeadas pelo Orçamento da Fundação Municipal de
Saúde, FPM e recursos próprios de Padre Marcos-PI e deverão os comprovantes de
pagamentos/transferências acompanharem as prestações de contas.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

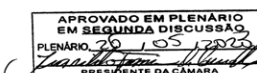
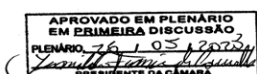
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos, Estado do Piauí - PI, 26 de maio de 2023.



José Valdimir de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 06.553.788-312-30

Prefeito Municipal



Id:10EF214566C8DC21



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE MARCOS - PI
Rua Anfrísio Macedo, 150 - Centro / CEP: 64.680-000 - Padre Marcos - PI
CNPJ: 06.553.788/0001-40
Site: padremarcos.pi.gov.br/site - E-mail: pmppadremarcos@gmail.com
Fone: (89) 3431-1114



LEI N.º 751/2023, DE 26 DE MAIO DE 2023

*Dispõe sobre a denominação de VITO ANTÔNIO DE
MACEDO, a Praça Pública localizada na sede do município
de Padre Marcos-PI, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PADRE MARCOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são
conferidas pela legislação, em especial o art. 66, I, da Lei Orgânica Municipal, e demais ordenamentos
pertinentes, faço saber que a Câmara Municipal de Padre Marcos aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **VITO ANTÔNIO DE MACEDO**, a Praça Pública localizada na Avenida José
de Moura Leal, Bairro Prefeito Vicente Oliveira Lôbo, próximo ao Loteamento Boa Esperança e Rodovia PI
243, na sede do município de Padre Marcos-PI.

Art. 2.º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local e as despesas
decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

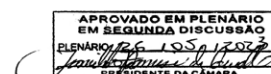
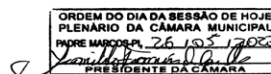
Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Padre Marcos, Estado do Piauí - PI, 26 de maio de 2023.

José Valdimir de Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 06.553.788-312-30

Prefeito Municipal



Id:167C3726DCF0DF3F



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Inhuma-PI
CNPJ nº: 06.553.739/0001-07

DECRETO N.º 014/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMA - ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das
atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 13 (treze) de junho deste ano é feriado municipal, dia
em que é comemorado o aniversário de emancipação política do município de
Inhuma-PI, conforme já previsto em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar sobre o funcionamento dos órgãos
e entidades da Administração Pública Municipal neste período comemorativo.

DECRETA:

Art. 1.º - PONTO FACULTATIVO o expediente do dia 12 de junho de 2023,
segunda-feira, em todos os órgãos e entidades que compõe a Administração Pública
Municipal.

Art. 2.º - O recesso ocorrerá sem prejuízo dos serviços julgados essenciais e de
interesse público, em especial aqueles no âmbito da saúde, limpeza pública e
serviços de emergência prestados pelo município à população.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhuma-PI, 05 de junho de 2023.

Elbert Holanda Moura
Elbert Holanda Moura

Prefeito Municipal